



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 018/2015-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 09/07/2015.

Aprova criação de disciplinas no projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental – PBA.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 4166/2012-PRO;
considerando o ofício nº 01/2015-PBA.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas eletivas no projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental:

Nanotecnologia e Biomateriais.

Nível: Mestrado Acadêmico

Área de Concentração: Biotecnologia Ambiental

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2T

Departamentalização: Departamento de Física – DFI

Ementa: A nanoescala, filmes finos e nanotubos; espécies biológicas em escala nanométrica; técnicas de estudo de nanomateriais; síntese de nanomateriais; nanomateriais para aplicações em biotecnologia; terapias de administração de medicamentos, biochips, micro e nanofluidos; nanosensores e nanosistemas para imagens; nanomateriais e engenharia para aplicações biológicas, com impressão molecular e biomimética.

Tecnologia da Polinização e Apicultura

Nível: Mestrado Acadêmico

Área de Concentração: Biotecnologia Ambiental

Ementa: Estruturação de um projeto científico. Normas da ABNT. Apresentação gráfica.

Carga Horária: 60 h/a

Créditos: 3 (2T/1P)

Departamentalização: Departamento de Zootecnia – DZO.

Ementa: Biologia de plantas com polinização cruzada. A inter-relação agentes polinizadores e plantas. Utilidade das abelhas na produção das culturas.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

...
2

cont.

Res.

nº

018/2015-CI/CCB

Art. 2º Esta resolução gera efeito a partir de 09 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de julho de 2015.

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
16/07/2015. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)